

PORTARIA Nº 174/2020/GAB/EMSERH, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do **Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscal Administrativo, bem como seu respectivo suplente para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 169/2020-GCC/EMSERH (Empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)**, referente ao **Processo Administrativo nº 69.277/2020-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE:

FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
LUZMARINA GUIMARÃES DOS SANTOS	ANALISTA PATRIMONIAL MATRÍCULA: 6587	FERNANDO CESAR OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	ANALISTA PATRIMONIAL MATRÍCULA: 3431

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 169/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 69.277/2020-EMSERH** tem como objeto a contratação DIRETA- EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades do **HOSPITAL DE CAMPANHA de São Luís – MA**, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **04 (quatro)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 169/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 69.277/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 169/2020-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 69.277/2020-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE MAIO DE 2020.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH